

EDITAL Nº 16/2026 – CÂMPUS SÃO JOSÉ

A Direção Geral do Câmpus São José do Instituto Federal de Santa Catarina torna de conhecimento público a abertura de inscrições destinadas a selecionar candidatos para ingresso no **segundo** semestre de 2026, por **Transferência Interna e Externa** para o Curso **PROEJA FIC - OPERADOR DE COMPUTADOR**.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
13/07 a 17/07/2026	Período de Inscrições
22 a 24/07/2026	Análise das inscrições
27/07/2026, após 18h	Divulgação do Resultado
27/07 a 31/07/2026	Período de Matrículas
FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO: https://forms.gle/2F2WH7TVBXGqHv85A	

1.2 Após a divulgação do resultado, se houver vagas, o câmpus poderá realizar novas chamadas. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas na página do câmpus São José do IFSC pelo link <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-sao-jose/editais-do-campus>

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para **Transferência Interna** poderão se inscrever alunos maiores de 18 anos, estar devidamente matriculado em curso Técnico Integrado do IFSC.

2.2 Para **Transferência Externa** poderão se inscrever maiores de 18 anos, ter ensino fundamental completo e estar cursando ensino médio ou EJA em instituição de ensino pública ou privada.

Edital 16/2026 - Transferência Interna e Externa do Curso PROEJA – Câmpus São José - 2º semestre de 2026

2.3 O resultado do processo de **Transferência Interna e Externa** será válido somente para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2026.

3 DAS DEFINIÇÕES DOS CURSOS

3.1 DO CURSO PROEJA FIC - OPERADOR DE COMPUTADOR: Os cursos de qualificação profissional, também conhecidos como cursos de formação inicial e continuada (FIC), são cursos de curta duração que buscam ofertar um aperfeiçoamento profissional ou uma nova qualificação. Para quem tem 18 anos ou mais, esses cursos permitem concluir o Ensino Médio.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas definidas neste edital serão distribuídas por cursos, turnos e incisos, a saber, terão a seguinte ordem de prioridade:

- a) Inciso I – Transferência Interna**
- b) Inciso II – Transferência Externa**

4.2 O total de vagas ofertadas consta no anexo I deste edital, sendo reservado o direito ao câmpus quanto ao remanejamento das vagas e ao não preenchimento total das vagas ofertadas.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será feita **exclusivamente pela Internet**, conforme o cronograma estipulado neste edital no item 1.1, pelo link: <https://forms.gle/RiJhpo9C8RREFMjq7>

5.1.1 Seguir os seguintes passos:

- a)** acessar o formulário;
- b)** selecionar curso, turno e inciso;
- c)** preencher todos os dados solicitados;
- d)** anexar toda a documentação exigida em edital;
- e)** concluir o envio do formulário de inscrição.

5.2 O candidato deverá entrar em contato com o câmpus pelo(s) e-mail(s) disponíveis neste edital para quaisquer problemas referentes ao envio de documentação via formulário.

5.3 O candidato poderá realizar uma inscrição por inciso em que estiver apto, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos e apenas o envio do formulário completo será considerado válido para fins de inscrição. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição por inciso, será considerada

como inscrição válida a primeira inscrição completa efetuada no sistema. Se o candidato precisar informar qualquer retificação ou erro na inscrição deverá realizar via e-mail do campus, **durante o período de inscrição.**

5.4 Inscrições recebidas fora do prazo estabelecido não serão analisadas. No momento da inscrição, o candidato deverá **encaminhar via formulário eletrônico a seguinte documentação**, de acordo com os incisos ao qual se inscreveu:

5.4.1 Para Transferência Interna

- a. Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b. Fotocópia do Histórico Escolar;
- c. Fotocópia dos programas das disciplinas cursadas;
- d. Atestado de matrícula ou de seu trancamento no IFSC;
- e. Documento constante no anexo II preenchido e assinado pelo candidato;
- f. Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;
- g. Anexar no formulário TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital;

5.4.2 Para Transferência Externa

- a. Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b. Fotocópia do Histórico Escolar;
- c. Atestado de matrícula ou de seu trancamento na Instituição de origem;
- d. Comprovante de que o curso é autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- e. Fotocópia dos programas das disciplinas cursadas;
- f. Documento constante no anexo II preenchido e assinado pelo candidato;
- g. Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;
- h. Anexar no formulário TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital;

5.5 O histórico escolar deverá conter número de horas/aula das disciplinas cursadas; notas ou menções obtidas; total de carga horária exigida para integralização do curso na Instituição de origem.

5.6 As informações fornecidas na inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.

5.7 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não concluídas e devidamente enviadas, bem como não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.8 No momento da inscrição, o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico toda a documentação exigida para matrícula e preencher todos os pré-requisitos exigidos, conforme descrito neste edital.

5.9 O comprovante do envio do formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário, pois somente com o comprovante de envio do formulário eletrônico de inscrição preenchido é que o candidato poderá entrar em contato via e-mail com o câmpus para sanar qualquer problema que venha surgir no decorrer do processo.

5.10 Para todas as comunicações, informações ou recursos determinados neste edital via e-mail, o e-mail de contato do câmpus será: matricula.sje@ifsc.edu.br

6 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á de acordo com a ordem de preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no item 5.1, desde que atendidos todos os pré-requisitos estipulados neste edital, inclusive no quadro de vagas - anexo I.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado na data estabelecida no cronograma no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-jose/transferencias-e-retornos>

7.2 O candidato classificado deverá retirar a declaração de vaga junto ao Departamento Acadêmico ao qual o curso estiver vinculado, por meio de e-mail informado neste edital.

7.3 O Campus poderá realizar novas chamadas, se houver vagas. Todas as chamadas serão publicadas no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-jose/transferencias-e-retornos>

7.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, para a realização da matrícula, a publicação dos candidatos classificados em todas as chamadas no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-jose/transferencias-e-retornos>

7.5 A interposição de recurso em face da decisão de que trata o item 7.1 deverá ser endereçada à Direção-Geral, por meio do e-mail informado neste edital, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do resultado no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-jose/transferencias-e-retornos>. É responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal, acompanhar a divulgação do resultado no link informado e junto ao câmpus para o qual se inscreveu.

7.6 Após o preenchimento das vagas nos cursos ofertados no Anexo I deste edital, os candidatos inscritos que porventura não foram contemplados com a vaga e permanecem em lista de espera e, caso venha a ocorrer abertura de vaga no curso pretendido, poderão ser chamados para

efetivação da matrícula e eventual complementação da documentação faltante, observando o item 8.

7.7 O câmpus fará a publicação final da listagem de classificação de todos os candidatos inscritos em seu site, conforme ordem de preenchimento das vagas nos cursos e formação de cadastro de reserva, com as seguintes informações mínimas: CPF do candidato inscrito; curso/turno; data/horário de envio da documentação, com o devido deferimento/indeferimento dos aprovados e a classificação de todos os candidatos (aprovado/lista de espera). O candidato poderá entrar em contato com o câmpus pelos e-mails disponibilizados no item 5.10

8 DA MATRÍCULA

8.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

8.1.1 O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal.

8.1.2 O candidato deverá estar quite com a justiça eleitoral, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

8.1.3 O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74).

8.1.4 O candidato deverá acompanhar no Calendário Acadêmico do Câmpus ou entrar em contato com o câmpus pelo(s) e-mail(s) disponíveis neste edital para verificação das datas de início das aulas, se matriculado.

8.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.2.1 No ato da inscrição online via formulário eletrônico, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a)** Carteira de Identidade;
- b)** Atestado de vacina contra a rubéola (para o sexo feminino com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996);
- c)** Foto 3x4, colorida e recente;
- d)** Atestado de matrícula no semestre 2025-1 no curso de origem.
- e)** Os candidatos que concluíram seus estudos, ou parte deles no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos **dos itens anteriores**, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil;

f) Os candidatos estrangeiros, em substituição ao item **a**, deverão apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

8.2.2 O documento do item **a** pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

8.2.3 O candidato que não confirmar a matrícula ou não apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido, se for o caso, perderá o direito da vaga.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao câmpus, pelo endereço eletrônico matricula.sje@ifsc.edu.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

9.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo seletivo na internet e no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-jose/transferencias-e-retornos>

9.5 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

9.6 O câmpus divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

São José, 12 de Julho 2026

João Carlos Bez Batti
Diretor-Geral do Câmpus São José

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

CÂMPUS SÃO JOSÉ

1.1 PROEJA - OPERADOR DE COMPUTADOR	Incisos	Total de vagas
Duração: 4 semestres Turno: Noturno	I, II	24
Pré-requisitos: 08 vagas para 2ª fase: Ser maior de 18 anos, estar matriculado no ensino médio, EJA ou técnico integrado ao médio em instituição de ensino pública ou privada e validar alguma disciplina abaixo do curso: Informática INF 172001 Química QMC 172001 Educação Física EDF 172001 Matemática MTM 172001 Biologia BIO 172001 Física FSC 172001 Português PTG 172001 08 vagas para 3ª fase: Ser maior de 18 anos, estar matriculado no ensino médio, EJA ou técnico integrado ao médio em instituição de ensino pública ou privada e validar alguma disciplina abaixo do curso:		

FIL172002 FILOSOFIA

PTG172002 PORTUGUÊS

MTM172002 MATEMÁTICA

HST172002 HISTÓRIA

SOC172002 SOCIOLOGIA

INF172002 INFORMÁTICA BÁSICA II

ART172002 ARTES

GEO172002 GEOGRAFIA

08 vagas para 4ª fase: Ser maior de 18 anos, estar matriculado no ensino médio, EJA ou técnico integrado ao médio em instituição de ensino pública ou privada e validar alguma disciplina abaixo do curso:

GEO172003 GEOGRAFIA

SOC172003 SOCIOLOGIA

FSC172003 FÍSICA

BIO172003 BIOLOGIA

APG172003 APLICATIVOS GRÁFICOS I

FIL172003 FILOSOFIA

PTG172003 PORTUGUÊS

MTM172003 MATEMÁTICA

ESP172003 ESPANHOL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DE CURSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, nascido em
_____/_____/_____, filho de _____ e
_____, CPF _____ não sou formando e não concluirei o
curso _____ do (a)
_____ antes da conclusão do semestre _____.

Atenciosamente,

Local, data.